

**DECRETO MUNICIPAL N° 041/2023 - GABINETE DO PREFEITO**

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Marapanim/PA. Aprova o Regulamento e Cria a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso IX, da lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no inciso III, do Art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **2ª Conferência Municipal da Cidade de Marapanim, Estado do Pará**, a realizar-se no dia **15 de junho de 2023**, em Marapanim-PA, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Marapanim, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Marapanim-PA, será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Marapanim-PA, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “CIDADES DEMOCRÁTICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS” e o Lema: “FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM A PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Marapanim-PA, será dirigida pelo Secretário Municipal de Administração e, na sua ausência ou impedimento pelo Assessor Especial da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Marapanim-PA, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no Art. 16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª Reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Marapanim-PA, que será aprovado pelos delegados e delegadas no dia da Conferência Municipal da Cidade de Marapanim-PA.

Parágrafo Único - O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Marapanim-PA, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.



Art. 6º - As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Marapanim-PA, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Marapanim-PA, 12 de abril de 2023.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal de Marapanim

Certifico no uso de minhas atribuições que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 12 de abril de 2023. O referido é verdadeiro e dou fé.

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 006/2022 – GAB PREF



ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº	SEGMENTO	ÓRGÃO/ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Estadual	Emater	01
		Cosanpa	01
02	Poder Público Municipal	Gabinete do Prefeito	01
		Departamento de Patrimônio	01
		Secretaria de e Assistência Social	01
		Secretaria de Meio Ambiente	01
		Secretaria de Obras e Serviços	01
		Câmara Municipal de Vereadores	01
03	Movimentos Populares	Associação dos Moradores de Camará	01
		Associação Comunitária Bairro 12 de Outubro	01
		Associação dos Moto-Taxistas	01
		Cáritas Paroquial	01
04	Empresários	Câmara dos Dirigentes Lojistas de Marapanim - CDLM	01
05	Trabalhadores	Sind. dos Trab. e Trabalhadoras Rurais de Marapanim	01
06	Academia	NUM-Núcleo Universitário de Marapanim	01
07	ONG's	Comitê da Bacia Hidrográfica de Marapanim	01
SOMA			16